PORTARIA N° 004/2017

"Designar Secretários para assinar e movimentar conta corrente juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Água Boa - MT."

***JOSE ARI ZANDONÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:*

Considerando Art. 30 Inciso VII alínea E, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa.

Considerando Art. 35 Inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa.

Considerando Art. 34 Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa.

R E S O L V E:

***Art. 1º - DESIGNAR**, o Vereador **Luís César de Lara Pinto Filho**, portador do RG nº 1332723-2 SSP/MT e CPF nº 021.360.571-62, 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal Vereador **José Ari Zandoná**, portador do RG nº 269.387 SSP/MT e do CPF nº 256.151.810-87, para:*

Emitir cheques; -solicitar saldos, extratos e comprovantes; -requisitar talonário de cheques; -retirar cheques devolvidos; -endossar cheques; -sustar/contraordenar cheques; -cancelar cheques; -baixar cheques; -efetuar resgate de aplicações financeiras; -cadastrar, alterar e desbloquear senhas; -efetuar pagamentos porte meio eletrônico; -efetuar transferências por meio eletrônico- consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; -liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; -solicitar saldos/extratos de investimentos; -emitir comprovantes; -consultar obrigações do débito direto autorizado, autorizar servidores a ter acesso ao gerenciador financeiro, retirar talonários, entre outras que se fizerem necessárias a gerencia da conta corrente Nº 8151-5 Agencia 1317-x do Banco do Brasil.

***Parágrafo Único** - E, na ausência do Vereador **Luís Cesar de Lara Pinto Filho** 1º Secretário, o substituto será o 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereador **Jonathan Silveira Roberto**, portador do CPF nº 016.317.001-03, e do RG nº 1549843-3/SSP-MT SSP/MT.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 05 de janeiro de 2017.

José Ari Zandoná
Presidente
CPF nº 256.151.810-87

Luís César de Lara Pinto Filho
1º – Secretário
CPF nº 021.360.571-62

Jonathan Silveira Roberto
2º – Secretário
CPF nº 016.317.001-03

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONT. PREST. SERV. SISTEMAS

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013 DA EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ de nº 26.802.330/0001-94, com sede à Rua Antonio Monteiro Sobrinho nº 179 – Centro, na cidade de Acorizal – MT, neste ato, representada pelo Presidente do Legislativo Municipal, o Sr. ADÃO DE PAULA NEPONOCENO, portador do RG 146692-2 SSP/MT, e do CPF 872725631-68, residente e domiciliado na cidade de Acorizal – MT, neste ato denominada CONTRATANTE e de outro lado, figurando como, CONTRATADA, a empresa ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30, estabelecida a Rua Primavera, nº 300, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Urias, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF nº 596. 277.789-15, portador da cédula de identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo avançadas mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com a cláusula quarta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2013, oriundo do processo licitatório nº 001/2013 (modalidade de Pregão Presencial), por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS

Em função da prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2013, por mais 12 (doze) meses, será acrescido no valor dos serviços reajuste de **5,33%** conforme IGPM, sendo o valor total a importância de R$ **29.121,63** (vinte e nove mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos), com pagamentos mensais de R$ ***2.426,80*** (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Acorizal/MT, 28 de Dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

ADÃO DE PAULA NEPONOCENO

CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

JOSÉ CARLOS URIAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NORLY REGINA DA SILVA	PAULO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
CPF 631.082.751-00	CPF 406.049.341-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA TERMO ADITIVO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 156/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato; fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, até o dia 19. 08.2017.

Água Boa, 23 de Dezembro 2.016.

Mauro Rosa da Silva .

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT PORTARIA 004/2017

"Designar Secretários para assinar e movimentar conta corrente juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Água Boa - MT."

JOSE ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

Considerando Art. 30 Inciso VII alínea E, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa.

Considerando Art. 35 Inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa.

Considerando Art. 34 Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Vereador **Luís César de Lara Pinto Filho**, portador do RG nº 1332723-2 SSP/MT e CPF nº 021.360.571-62, 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal Vereador **José Ari Zandoná**, portador do RG nº 269. 387 SSP/MT e do CPF nº 256.151.810-87, para:

Emitir cheques; -solicitar saldos, extratos e comprovantes; -requisitar talonário de cheques; -retirar cheques devolvidos; -endossar cheques; -sustar/ contraordenar cheques; -cancelar cheques; -baixar cheques; -efetuar resgate de aplicações financeiras; -cadastrar, alterar e desbloquear senhas; -efetuar pagamentos porte meio eletrônico; -efetuar transferências por meio eletrônico- consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; -liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; -solicitar saldos/extratos de investimentos; -emitir comprovantes; -consultar obrigações do débito direto autorizado, autorizar servidores a ter acesso ao gerenciador financeiro, retirar talonários, entre outras que se fizerem necessárias a gerencia da conta corrente Nº 8151-5 Agencia 1317-x do Banco do Brasil.

Parágrafo Único - E, na ausência do Vereador **Luís Cesar de Lara Pinto Filho 1º** Secretário, o substituto será o 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereador **Jonathan Silveira Roberto**, portador do CPF nº 016.317.001-03, e do RG nº 1549843-3/SSP-MT SSP/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 05 de janeiro de 2017.

José Ari Zandoná

Presidente

CPF nº 256.151.810-87